

Saúde Indígena

ANOP – Auditoria de Natureza Operacional
TC 013.233/2008-5 / Ac. 402/2009-Plenário

Verificação da efetividade na aplicação de recursos federais em ações assistenciais e de saúde aos povos indígenas nos DSEI.

**Decorrente dos Ac. 1593/2005 e 931/2006-Plenário.
Realizada no período de 3/6/2008 a 31/1/2009.**

Brasília-DF, 9 de setembro de 2009.

INTRODUÇÃO

ETAPAS:

Planejamento

- Visão geral do objeto
- Definição dos trabalhos a realizar: matriz de planejamento
- Testes pilotos
- Painel de referência do planejamento

Execução

- Aplicação dos testes de auditoria
- Levantamento dos dados

Relatório

- Elaboração de matriz de achados
- Painel de referência dos achados
- Elaboração do relatório
- Conclusões
- Propostas

Acórdão 402/2009-Plenário

Monitoramento

- Grupo de trabalho
- Plano de ação

VISÃO GERAL

Trata-se de uma **ação afirmativa** feita pelo estado brasileiro em favor de toda população indígena.

É componente do Sistema Único de Saúde – SUS, competindo à União, a **ação principal**, podendo Estados, Municípios e outras entidades governamentais e não governamentais atuar **complementarmente** no custeio e execução.

Ministério da Saúde: políticas e diretrizes para a promoção, prevenção e recuperação da saúde do índio

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA: execução das ações

VISÃO GERAL

Deve ser, como o SUS, **descentralizado, hierarquizado e regionalizado**, tendo como base os **Distritos Sanitários Especiais Indígenas**.

O SUS serve de retaguarda e referência ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas – IAE-PI

VISÃO GERAL

Figura 1: Mapa dos 34 DSEIs



- 01 - Alagoas e Sergipe - AL/SE
- 02 - Altamira - PA
- 03 - Alto Rio Juruá - AC
- 04 - Alto Rio Negro - AM
- 05 - Alto Rio Purus - AC/AM/RO
- 06 - Alto Rio Solimões - AM
- 07 - Amapá e Norte do Pará - AM/PA
- 08 - Araguaia - GO/MT/TO
- 09 - Bahia - BA
- 10 - Ceará - CE
- 11 - Cuiabá - MT
- 12 - Guamá - Tocantins - MA/PA
- 13 - Interior Sul - PR/RS/SC/SP
- 14 - Caiapó do Mato Grosso - MT/PA
- 15 - Caiapó do Pará - PA
- 16 - Leste de Roraima - RR
- 17 - Litoral Sul - PR/RJ/RS/SC/SP
- 18 - Manaus - AM
- 19 - Maranhão - MA
- 20 - Mato Grosso do Sul - MS
- 21 - Médio Rio Purus - AM
- 22 - Médio Rio Solimões e Afluentes - AM
- 23 - Minas Gerais e Espírito Santo - ES/MG
- 24 - Parintins - AM/PA
- 25 - Parque Indígena do Xingu - MT
- 26 - Pernambuco - PE
- 27 - Porto Velho - AM/MT/RO
- 28 - Potiguara - PB
- 29 - Rio Tapajós - PA
- 30 - Tocantins - TO
- 31 - Vale do Rio Javari - AM
- 32 - Vilhena - MT/RO
- 33 - Xavante - MT
- 34 - Yanomâmi - AM/RR

FONTE: Desai/Funasa/MS, setembro de 2003

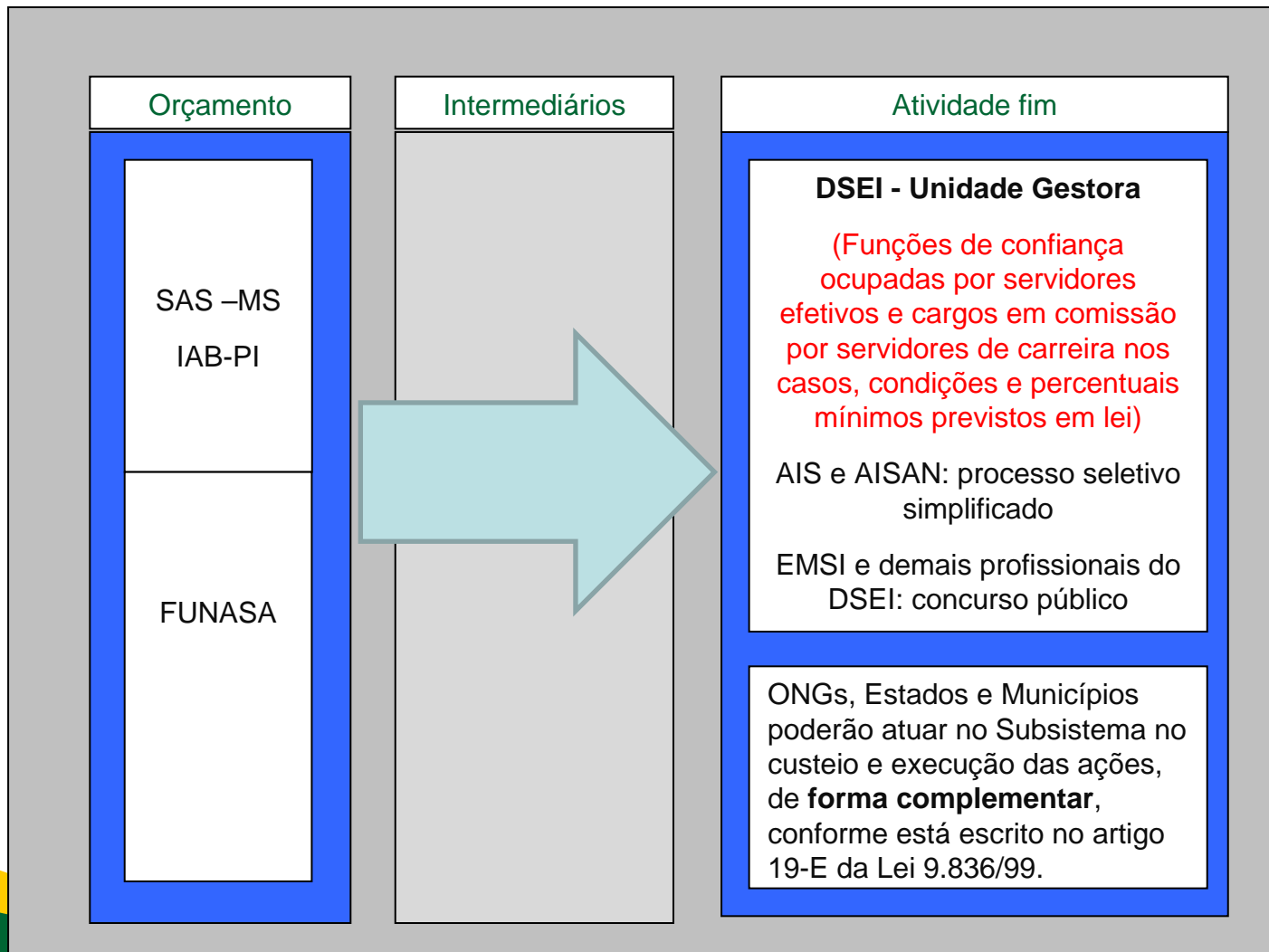
VISÃO GERAL

Figura 2: Organização do DSEI e modelo assistencial



VISÃO GERAL

Figura 3: Estrutura de transferências prevista no ordenamento jurídico

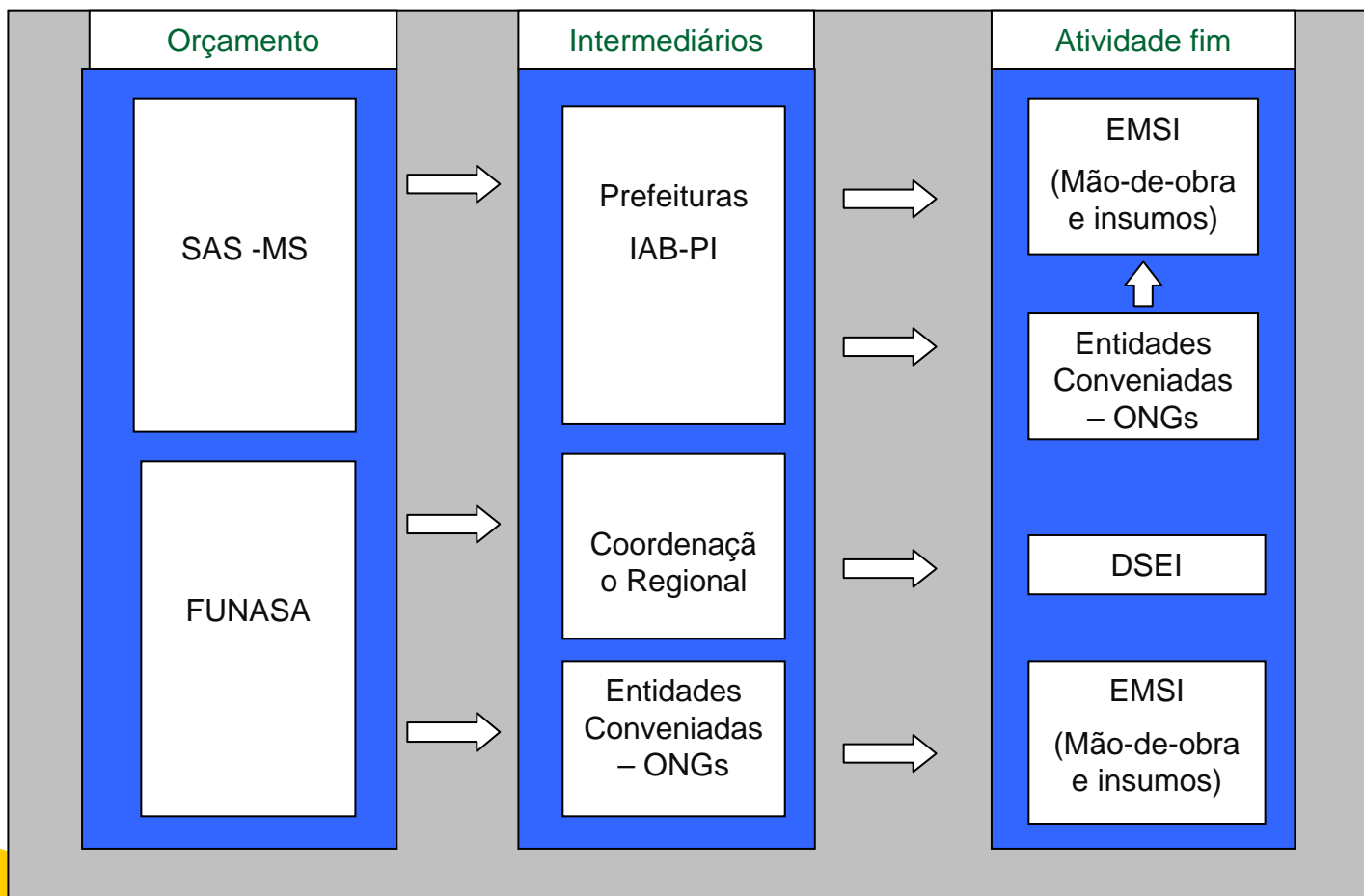


ESTRUTURA

ACHADOS E DECISÃO DO TCU

ACHADOS

Figura 4: Estrutura de transferências de recursos encontrada.



ACÓRDÃO 402/2009-PLENÁRIO

9.3. recomendar ao Ministério da Saúde que:

9.3.1. observe o disposto na legislação específica (Lei 9.836/99 e Decreto 3.156/99), adotando medidas necessárias para que as **ações e serviços de saúde sejam, preferencialmente, prestados de forma direta**, principalmente pela União;

9.3.2. avalie a conveniência e oportunidade de **transformar os Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs em unidades gestoras**, dotando-os de estrutura administrativa, de forma a possibilitar que essas unidades possam exercer de maneira mais efetiva suas competências, de acordo com o § 1º do artigo 19-G da Lei 9.836/99;

9.3.3. estude a realocação dos recursos referentes ao Incentivo de Atenção Básica aos Povos indígenas — **IAB-PI para os DSEI**, no intuito de que ele possa ser de fato a base do Subsistema de Saúde Indígena, de acordo com o §1º do artigo 19-G da Lei 9.836/99;

ACÓRDÃO 402/2009-PLENÁRIO

9.2. determinar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, ou órgão que porventura venha assumir a gestão da Saúde Indígena, que:

9.2.4. promova **processo seletivo simplificado** para a substituição dos Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento atualmente contratados por intermédio de ONGs, com fundamento no art. 2º, inc. VI, "m", da Lei 8.745/93 e arts. 3º e 4º, inc. II, da mesma lei;

9.2.5. utilize o mecanismo de **contratação temporária**, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 11.784/2008, até que este seja realizado concurso público em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial, que prevê a substituição paulatina dos terceirizados até 2012, como forma de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços;

9.4. recomendar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, ou a outro órgão que porventura venha assumir a gestão da Saúde Indígena, que:

9.4.14. estude a possibilidade de realizar os **concursos públicos por Distrito Sanitário Especial Indígena**, com restrições temporais e de existência de vaga à remoção e favorecendo a fixação em áreas mais difícil pela regulamentação e graduação de adicional de localidade/ penosidade;

RECURSOS

ACHADOS E DECISÃO DO TCU

ACHADOS

Ausência de **critérios** claros para **destinação de recursos** para os DSEIs.

Quadro 2: Recursos aplicados na execução direta por DSEI.

CORE/DSEI	Pop.**	2008*		2007		2006		Mortalidade infantil em 2007***	
		Valores	Per capita	Valores	Per capita	Valores	Per capita		
AM/Alto Sol.	33.289	646.611.16	19.42	3.379.515.29	101.52	1.523.792.44	45.77	40,51	
AM/Médio Sol.	9.593	344.118.46	35.87	2.132.709.79	222.32	1.885.452.83	196.54	29,76	
RR/ Yanomami	17.090	5.183.295.40	303.29	11.310.067.59	661.79	10.459.048.58	612.00	123,79	
RO/Vilhena	6.184	2.639.414.63	426.81	5.536.051.86	895.22	4.992.593.94	807.34	28,27	
AP/Amapá	9.041	1.210.517.98	133.89	2.000.766.41	221.30	1.879.654.75	207.90	10,99	
MT/Cuiabá	5.833	868.201.32	148.84	2.084.819.05	357.42	2.604.502.08	446.51	44,44	
MT/Xavante	13.470	995.717.98	73.92	2.226.604.25	165.30	3.695.689.98	274.36	81,13	
MS/MS	65.214	1.956.503.83	30.00	4.625.965.59	70.94	3.688.950.15	56.57	44,31	
SC/Sul - Sud.	8.444	220.294.64	26.09	502.543.32	59.51	379.743.10	44.97	12,20	
MA/ Maranhão	26.300	1.751.428.07	66.59	7.037.184.60	267.57	6.867.409.44	261.12	54,79	
TOTAIS	194.458	15.816.103.47	81.33	40.836.227.75	210.00	37.976.837.29	195.30	Brasil	51,68

*Até 23/07/08

** População Indígena, conforme Relatório de Acompanhamento Orçamentário do DESAI-2007

*** Fonte: Siasi/Desai/Funasa – dados sujeitos a modificação.

ACÓRDÃO 402/2009-PLENÁRIO

9.2. determinar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, ou órgão que porventura venha assumir a gestão da Saúde Indígena, que:

9.2.1. promova estudos e adote ações para que haja **distribuição**, de forma mais

equânime, dos recursos da Saúde Indígena entre os Distritos Especiais de Saúde Indígena -

DSEIs, **considerando as diversidades** com repercussão financeira em

cada local, as necessidades e prioridades definidas pela própria comunidade nos planos distritais e a

população assistida, de acordo com o princípio da impessoalidade contido no artigo 37 da Constituição

Federal de 1988 e a necessidade de diminuição das desigualdades regionais, de acordo com art. 165,

parágrafos 2º e 7º, da Constituição Federal de 1988;

SERVIÇOS

Profissionais de saúde

Medicamentos

Transporte e comunicação

Casas de apoio à Saúde do Índio

Vacinação

Nutrição

Fornecimento de água e saneamento

Saúde Bucal

Saúde Mental

ACHADOS

Profissionais de saúde indígena: EMSI

Quadro 3: Composição das EMSI dos DSEI visitados

<i>DSEI</i>	<i>Pólos-Base</i>	<i>EMSI</i>	<i>Perfil das Equipes</i>			
			<i>Méd.</i>	<i>Enf.</i>	<i>Odon.</i>	<i>Téc./Aux.</i>
<i>Alto Rio Solimões</i>	11	19	9	20	13	70
<i>Amapá</i>	6	1	0	1	0	3
<i>Cuiabá</i>	7	11	4	11	10	50
<i>Maranhão</i>	6	6	7	10	10	119
<i>Mato Grosso do Sul</i>	14	37	29	40	30	85
<i>Médio Rio Solimões e Afluentes</i>	12	12	5	13	4	55
<i>Santa Catarina</i>	4	10	8	12	9	33
<i>Vilhena</i>	4	10	0	10	6	8
<i>Xavante</i>	9	11	2	14	6	77
<i>Yanomami</i>	37	7	0	7	2	37
Total	110	134	64	138	90	537

ACHADOS

Profissionais de saúde indígena: AIS e AISANs:

Quadro 4: Quantidade de AIS/ AISAN por DSEI e nº médio de índios atendidos por cada AIS/ AISAN.

<i>DSEI</i>	<i>N° de Aldeias</i>	<i>Pólos - base</i>	<i>População Indígena</i>	<i>AIS</i>	<i>População Indígena/ AIS</i>	<i>AISAN</i>	<i>População Indígena/ AISAN</i>
<i>Alto Rio Solimões</i>	<i>176</i>	<i>11</i>	<i>41446</i>	<i>310</i>	<i>134</i>	<i>42</i>	<i>987</i>
<i>Amapá</i>	<i>8</i>	<i>6</i>	<i>3570</i>	<i>12</i>	<i>298</i>	<i>13</i>	<i>275</i>
<i>Cuiabá</i>	<i>96</i>	<i>7</i>	<i>5824</i>	<i>39</i>	<i>149,3</i>	<i>45</i>	<i>125,4</i>
<i>Maranhão</i>	<i>258</i>	<i>6</i>	<i>26865</i>	<i>431</i>	<i>62,3</i>	<i>86</i>	<i>312,3</i>
<i>Mato Grosso do Sul</i>	<i>72</i>	<i>14</i>	<i>64078</i>	<i>75</i>	<i>854</i>	<i>28</i>	<i>2289</i>
<i>Médio Rio Solimões e Afluentes</i>	<i>106</i>	<i>12</i>	<i>10661</i>	<i>96</i>	<i>111</i>	<i>97</i>	<i>110</i>
<i>Santa Catarina</i>	<i>44</i>	<i>4</i>	<i>8807</i>	<i>54</i>	<i>163</i>	<i>23</i>	<i>383</i>
<i>Vilhena</i>	<i>136</i>	<i>4</i>	<i>6131</i>	<i>86</i>	<i>71,3</i>	<i>39</i>	<i>157,2</i>
<i>Xavante</i>	<i>169</i>	<i>9</i>	<i>13470</i>	<i>88</i>	<i>153</i>	<i>121</i>	<i>111,3</i>
<i>Yanomami</i>	<i>234</i>	<i>37</i>	<i>15830</i>	<i>77</i>	<i>244,5</i>	<i>0</i>	<i>-</i>
<i>Total</i>	<i>1299</i>	<i>110</i>	<i>196682</i>	<i>1268</i>	<i>155,1</i>	<i>494</i>	<i>398,1</i>

ACHADOS

CASAs, pólos-base e postos de saúde em condições inadequadas para atendimento



Fotos 1: Posto de saúde da aldeia Serra do Sol – DSEI Leste de Roraima.

ACHADOS



Foto 2: Consultório médico do pólo-base de Vendaval/AM (DSEI Alto Rio Solimões/AM).



Foto 3: Pólo-base de Biá /AM (DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes/AM).

ACHADOS



Fotos 4: Posto de saúde com boa estrutura, porém faltam equipamentos, que estão nos depósitos dos pólos base e sede do DSEI Vilhena.

ACHADOS



Fotos 5: Equipamentos presentes nos postos de saúde que não têm energia elétrica – DSEI Vilhena.

ACHADOS



Fotos 6: Condições das acomodações da CASAI Imperatriz/MA. Pacientes e acompanhantes acomodados de forma improvisada, sem quaisquer cuidados e isolamento necessários.

ACHADOS



Foto 7: Cozinha do alojamento do pólo-base de Feijoal (DSEI Alto Rio Solimões/AM).



Foto 8: Quarto dos profissionais em situação precária – Posto de saúde em Grajaú/MA.

ACHADOS



Fotos 9: Barco abandonado no município de Jutai, utilizado como casa de apoio pelos indígenas/ DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes/AM.

ACHADOS

Interesse e disponibilidade do Exército Brasileiro em dar suporte ao subsistema de saúde indígena (**pavilhões de terceiros**)



Figura 5: Distribuição dos **pelotões de fronteira** do Exército Brasileiro na Amazônia Legal.

Fonte: Exército Brasileiro.

Acórdão 402/2009-Plenário

9.3. recomendar ao Ministério da Saúde que:

9.3.10. avalie a possibilidade de **pactuação com as Forças Armadas** sobre ações integradas na Amazônia Legal em prol do Subsistema de Saúde Indígena;

ACHADOS



Fotos 10: Veículos parados por falta de manutenção nos DSEIs Alto Rio Solimões e Médio Rio Solimões e Afluentes, respectivamente.



Fotos 11: Embarcações sucateadas por falta de manutenção nos DSEIs Alto Rio Solimões e Médio Rio Solimões e Afluentes, respectivamente.



ACHADOS



Foto 12: Embarcação sucateada por falta de manutenção, sem que nunca tenha sido utilizada (DSEI Alto Rio Solimões).

ACHADOS



Foto 13: Sistemática utilizada para entrega da água encanada na comunidade de Sapotal (DSEI Alto Rio Solimões/AM).

CONTROLE

Sistema de Informação da Atenção à Saúde
Indígena - SIASI
Controle Social
Controle Institucional

MONITORAMENTO

Grupo de contato

Plano de ação

Monitoramento do Termo de Conciliação Judicial

Monitoramento do Acórdão

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Carlos Augusto de Melo Ferraz

Secretário de Controle Externo do TCU em Mato Grosso

E-mails: secex-mt@tcu.gov.br e carlosmf@tcu.gov.br

Telefone: (65) 3644-2772 ramal 203

Celular: (65) 9972-8607

